

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 3552205.404.00147898/2025-93

DONATÁRIA: Prefeitura de Sorocaba

DOADOR: VIVITE SAÚDE LTDA

OBJETO: serviço de 3.600 (três mil e seiscentos) exames de Espirometria, realizados sem e com o uso de broncodilatador, com emissão de laudo, em pacientes residentes de Sorocaba, previamente cadastrados na demanda reprimida municipal, no período de 06 (seis) meses.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Secretária da Saúde, Dra. Priscila Renata Feliciano, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, VIVITE SAÚDE LTDA, CNPJ 46.440.795/0001-50, estabelecida na Rua Aníbal Costa Dias, nº 81, bairro Vila Lucy, CEP 18043-020, na cidade de Sorocaba/SP, neste ato representada pelo Dr. Felipe Capistrano Rodrigues, inscrito no CPF: [REDACTED] 483.417 [REDACTED] a seguir denominado DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA de 600 (seiscentos) exames de espirometria por mês, compreendendo 300 (trezentos) testes realizados sem o uso de broncodilatador e 300 (trezentos) realizados após o uso de broncodilatador, todos acompanhados de emissão de laudo, em pacientes residentes de Sorocaba, previamente cadastrados na demanda reprimida municipal, no período de 1º de novembro de 2025 a 30 de abril de 2026, totalizando 3.600 (três mil e seiscentos) exames.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os valores doados na cláusula primeira serão entregues na data da assinatura do presente termo, sendo transferidas diretamente a Prefeitura Municipal de Sorocaba/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, a qual é responsável pelo agendamento dos serviços.



4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 15 de outubro de 2025.

**PRISCILA RENATA
FELICIANO:21963
510836**

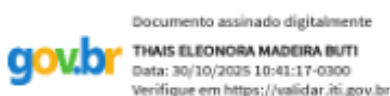
Assinado de forma
digital por PRISCILA
RENATA
FELICIANO:21963510
836

DONATÁRIA: Dra. Priscila Renata Feliciano
Prefeitura de Sorocaba



DOADOR: Dr. Felipe Capistrano Rodrigues
VIVITE SAÚDE LTDA

Testemunhas



1. Thais Eleonora Madeira Buti
RG: ■■■626.353-■■■
CPF: ■■■.988.998-■■■

**JULIANA
LOPES
GOULART:3
2626179892**

Assinado de
forma digital por
JULIANA LOPES
GOULART:32626
179892

2. Juliana Lopes Goulart
RG: ■■■052.359-■■■
CPF: ■■■261.798-■■■